



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN E A EMPRESA A CESTA DE PRECOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF nº 08.392.946/0001-52, sediada a Rua Pedro Velho, nº 1291, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, **JOSÉ ALVES BENTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 003.636.206 ITEP/RN, inscrito no CPF nº 025.253.174-40, residente e domiciliado na Rua José Paulino do Rego, nº 156, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, e a empresa **CESTA DE PRECOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.776.175/0001-89, estabelecida no endereço Av. Prudente de Moraes, nº 3.857, Loja 62, Lagoa Nova, Natal/RN, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por seu responsável legal **FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX**, CPF nº ***.106.224-**, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, atualizada, e demais normas pertinentes, processo administrativo nº 2023.03.08.0003 e dispensa de licitação nº 192023 têm entre si, justo e avençado, e celebrando o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato por execução direta, diante as seguintes cláusulas e condições abaixo especificadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, aditivado o prazo, contados a partir de 09 de abril de 2024 até 09 de abril de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1- Inalterado.

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52
Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: cpl@camarapaudosferros.rn.gov.br



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Exercício 2024, Projeto: Unidade Orçamentaria 1001 – Câmara municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2.001 – manutenção da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1- Registre que a alteração pretendida, encontra-se respaldada pelo inciso II Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

Assim, estamos justos e acordados, assinam o presente Termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, devidamente identificadas, que a tudo assistiram.

Pau dos Ferros/RN, 09 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES BENTO
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por CESTA DE PREÇOS SOLUCOES
TECNOLOGICAS E CAPACITAC:26776175000189
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RN, l=MOSSORO, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=31014048000182,
ou=videoconferencia, cn=CESTA DE PREÇOS SOLUCOES
TECNOLOGICAS E CAPACITAC:26776175000189

FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX
CONTRATADO